INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DE _____

CENTRO DE EMPREGO _____

Carta Registada

Exmo.(a) Senhor (a) _____

_____/_____

(Data)_____/_____/_____

Assunto: **Notificação de Decisão de Aprovação referente à candidatura n.º _____, apresentada no âmbito do** Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego **(Portaria nº 985/2009, de 4 de Setembro).**

Informa-se V. Exa ._____, com sede em _____e com NIF/NIPC _____que, por despacho de _____ /_____ / _____, do(a) _____, foi aprovado, ao abrigo da Portaria nº 985/2009, de 4 de Setembro, o Vosso pedido de financiamento apresentado em _____ /_____ / _____ao Programa de Apoio ao Empreendedorismo e à Criação do Próprio Emprego (PAECPE), na medida de apoio à criação do próprio emprego por beneficiários de prestações de desemprego, ao qual foi atribuído o montante de _____..

O cálculo do apoio foi efectuado com base no Indexante dos Apoios Sociais, nos termos da Lei nº 53-B/2006, de 29 de Dezembro.

Junta-se para o efeito, em duplicado, o correspondente Contrato de Concessão de Incentivos.

Nos termos das normas vigentes, a aceitação por parte de V. Exa. do financiamento aprovado deve ser efectuada mediante devolução do Contrato de Concessão de Incentivos, no prazo máximo de 6 meses contados a partir da data da notificação da decisão de aprovação, sob pena de caducidade da mesma.

O Contrato de Concessão de Incentivos deve ser assinado pelo promotor e autenticado (reconhecimento presencial ou indicação feita pelo signatário, do número, data e entidade emitente do respectivo bilhete de identidade ou documento equivalente emitido pela autoridade competente de um dos países da União Europeia ou do passaporte, no caso de pessoas singulares), e com todas as folhas rubricadas e autenticadas, incluindo anexos, assinatura esta que se encontra sujeita a imposto de selo.

Informa-se ainda V. Exa. que, de acordo com o regime de pagamentos deste apoio do PAECPE, previsto no Regulamento do Programa, o pagamento do apoio pelo IEFP, I. P. apenas poderá ter lugar depois de V. Exa. ter feito prova, por certidão, ou através de consentimento ao IEFP, I. P. para consulta on-line, de que tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social e Fazenda Pública, caso as certidões entregues no momento da apresentação do formulário de candidatura tenham caducado.

Elementos referentes à decisão:

Nº de Projecto: _____Investimento Total do Projecto_____EUROS

Com os melhores cumprimentos,

O(A) _____